



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 448/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Proteção Animal de Presidente Tancredo
Neves – APAPT.N.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada de: Associação de Proteção Animal de Presidente Tancredo Neves – APAPT.N, detentora do CNPJ/MF Nº 50.482.182/0001-52, com endereço na Rua Damásio Fagundes de Brito, nº 155, Ginásio, CEP: 45.416,000, município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 12 de setembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO